

# **CARTA DE GOIÂNIA**

## **III Fórum de Processualística aplicada aos Tribunais de Contas**

## **VII Encontro Jurisprudência nos Tribunais de Contas – JurisTCs**

**JUNHO/2019**

## COMPOSIÇÃO

### GESTÃO 2018-2019

Presidente:

Conselheiro Manoel Pires dos Santos (TCE/TO)

Membros:

Alessandro Prazeres Macedo (TCM/BA)  
Fernando Vilela Mascarenhas (TCM/GO)  
Francine Carniel Trevisan (TCE/RS)  
George Brasil Paschoal Pitsica (TCE/SC)  
Giovana Benevides Sales Araújo (TCE/PR)  
Guilherme Barbosa Netto (TCU)  
Khenia Rúbia Franco Nunes (TCE/TO)  
Naara Gomes de Araújo Cavalcanti (TCE/PB)  
Paulo Sérgio Moura Santos (TCE/PR)  
Pedro Vieira (TCM/BA)  
Reuder Rodrigues Madureira de Almeida (TCE/MG)  
Rodrigo Vilas Boas (TC/DF)  
Túlio Cesar Pereira Machado Martins (TCE/MG)

Carta de Goiânia

Nós, Membros e servidores ligados à Processualística e à Jurisprudência dos Tribunais de Contas, reunidos no Auditório Conselheiro José Sebba do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia/GO, nos dias 27 e 28 de junho de 2019, no “VII Encontro Jurisprudência nos Tribunais de Contas – JurisTCs” e “III Fórum de Processualística aplicada aos Tribunais de Contas” para debater os principais temas da atualidade ligados à jurisprudência e à processualística dos TCs.

A Inteligência Artificial e outras ferramentas de Tecnologia de Informação com potencial para auxiliar os respectivos setores de Jurisprudência dos Tribunais foram o principal eixo temático do encontro.

Tivemos a participação dos seguintes tribunais: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dos seguintes Tribunais de Contas: TCU, TCE/AL, TCE/AP, TCE/AM, TCE/BA, TCM/BA, TCE/CE, TC/DF, TCE/ES, TCE/MA, TCE/MG, TCE/MT, TCE/PA, TCM/PA, TCE/PR, TCE/PE, TCE/PI, TCE/PB, TCE/RN, TCE/RJ, TCM/RJ, TCE/RR, TCE/RO, TCE/RS, TCE/SC, TCE/SP, TCM/SP e TCE/TO.

Ouvimos as apresentações de Edmundo Veras dos Santos Filho sobre Inteligência Artificial no Supremo Tribunal Federal; da Conselheira Substituta Heloísa Helena Antonacio M. Godinho sobre Jurisprudência: morfologia e fisiologia; Wallace da Silva Pereira sobre Aplicação da Gestão por Processos na Processualística do TCE-SC; Andrea Willemin sobre LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados e sus impactos nos TCs; Luciano Andrade Faria sobre Recentes Alterações na LINDB e implicações no Controle Externo; Ana Cristina Moraes Warpechowski sobre A Uniformização da Jurisprudência de Contas: uma análise econômico-comportamental dos processos decisórios; Mamede Said Maia Filho sobre Perspectivas de aplicação da inteligência artificial ao Direito; Andrea Willemin e Wallace da Silva Pereira sobre O tratamento de dados na jurisprudência brasileira; Daniel Castro Machado Miranda sobre Sistema para agrupar e ordenar a jurisprudência: Corpus 927 do STJ.

O Conselheiro Manoel Pires dos Santos coordenou os trabalhos para as propostas apresentadas na presente carta, contando com a participação do Conselheiro Celmar

Rech, Presidente do TCE/GO, do Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto, Presidente do TCM/GO e do Conselheiro Marcos Antônio Borges do TCE/GO, representando o Instituto Rui Barbosa - IRB.

Selecionamos a conexão dos sistemas de Inteligência Artificial aplicados nos processos e jurisprudência dos TCs como tema prioritário do evento e sobre o qual se apoiaram boa parte das palestras. Concluímos que o estudo do tema, embora dotado das diversas linhas interpretativas que são defendidas, enseja o entendimento de que a Inteligência Artificial será, num futuro próximo, um dos atores principais para a melhor celeridade e eficiência para tramitação e decisão nos Processos sob jurisdição dos TCs.

Seguindo a tradição destes encontros, trabalhamos com a apresentação das principais ferramentas atualmente utilizadas e que ainda estão em fase de implementação, com vistas à integração das decisões e consolidação da jurisprudência de todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Na apresentação de Edmundo Veras dos Santos Filho sobre Inteligência Artificial no Supremo Tribunal Federal, pudemos observar as várias nuances da IA como ferramenta de, num futuro próximo, suma importância para classificação, agilização, tramitação e decisão nos processos sob a jurisdição dos TCEs.

Assim, algumas conclusões foram alcançadas e, para que não sejam perdidas, e sim fomentadas, e que futuros encontros não apenas ocorram, como partam das ponderações aqui lançadas, anuímos sugerir que as seguintes proposições orientativas sejam objeto de apreciação pelos Tribunais de Contas e de formação de convencimento daqueles envolvidos desde a Protocolização dos processos às Decisões e dos Processos nos Tribunais:

1. Inserção nos Processos sob jurisdição dos Tribunais de Contas, de forma gradativa e constante, sistemas de Tecnologia da Informação que contemple uma melhor eficiência quanto à sua tramitação no âmbito dos Tribunais de Contas. (Aprovada por unanimidade).  
Justificativa: Embora não seja obrigatoriedade de implantação de uma IA nos Tribunais de Contas, parecem concordar os estudiosos que há conveniência na aplicação da IA como paradigma de integração.

2. Desenvolvimento nas jurisprudências dos TCEs de um modelo que preze um tratamento dialógico, dialético, investigativo e instrumental mais claros e específicos da Teoria Geral do Processo específico para os TCEs. (Aprovada por unanimidade). Justificativa: Um padrão na redação das decisões e de análises técnicas devem ser implementadas para uma maior interação entre os TCEs.

3. Estudo e adaptação nos processos e informações, no âmbito dos TCEs, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, relativa à proteção de dados pessoais. (Aprovada por unanimidade). Justificativa: com o início da vigência no ano de 2020 e para que não sejam, os Tribunais de Contas, sujeitos de provocações quanto à proteção de dados pessoais, a necessidade de regulamentação é iminente.

Goiânia, TCE/GO e TCM/GO, em 27 e 28 de junho de 2019.